

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO GERAL

ERRATA AO COMUNICADO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025

Onde lê-se:

COMUNICADO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM** torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3400/2025 - Apenso ao 5259/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Objeto: Contratação de Instituição financeira para Gestão da folha de pagamento dos servidores públicos municipais atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração – SMA.

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, PARCELADA, pelo regime de empreitada POR PREÇO GLOBAL.

Custo estimado: R\$ R\$ 146.535,07 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

Data do Certame: 11/12/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Leia-se:

COMUNICADO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM** torna público, a quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3400/2025 - Apenso ao 5259/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal e Acessórios, visando regulamentação de instrumentos nele previstos, com participação da equipe técnica municipal e de agentes sociais locais – diferentes segmentos expressivos do ponto de vista da transformação da cidade, atendendo à demanda do Setor de Projetos Especiais.

Tipo de licitação: TÉCNICA E PREÇO

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, PARCELADA, pelo regime de empreitada POR PREÇO GLOBAL.

Custo estimado: R\$ R\$ 146.535,07 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos).

Data do Certame: 11/12/2025

Abertura da Sessão: 09h31min

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Processo nº 4351/2025

Expirado o prazo recursal, comunico a Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/25, com base na ata da licitação realizada aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco e no duto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/25**, processo nº 4351/25, que trata da: “Contratação de serviços especializados de Limpeza Predial, recepção, manipulação de alimentos e limpeza de caixas d’ água com disponibilização de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.” **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as empresas **FAST COMFORT LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, que ofertou o menor lance para prestação do serviço referente aos lotes 01, 02 e 03, no valor de R\$ 2.501.573,66 e a empresa **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS**, que ofertou o menor lance para prestação do serviço referente ao lote 04, no valor de R\$ 19.221,16, totalizando o valor de R\$ 2.250.794,82 (dois milhões duzentos e cinquenta mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Onde se lê: R\$ 2.501.573,66 (dois milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Leia-se: R\$ 2.501.451,60 (dois milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Bom Jardim, 16 de outubro de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025

(CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 1.598 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, com vistas à contratação de profissional habilitado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 1.598/2020, conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo simplificado de pessoal destina-se à seleção de profissional para contratação temporária, visando a continuidade da execução dos serviços públicos de saúde, com a contratação imediata de 01 vaga + cadastro de reserva para o cargo de Médico Generalista de Estratégia de Saúde da Família – ESF, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Jardim/RJ, pelo período máximo de 18 (dezoito) meses, de acordo com a Lei Municipal nº 1.598/2020 e suas alterações.

1.2. A contratação temporária terá natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, sendo asseguradas as vantagens da remuneração, gratificação natalina e férias proporcionais na forma do artigo 4º, §2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, da Lei Municipal 1.598/2020 e observados os deveres e proibições de que trata o referido parágrafo.

1.3. A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão Organizadora de Processos Seletivo Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ designada pelo Exmo. Sr. Prefeito de Bom Jardim, através da Portaria publicada no Diário Oficial do Município, no dia 21 de Fevereiro de 2025, na Edição nº. 333, página 17, e consistirá de análise curricular, com comprovação mediante apresentação de títulos, de caráter classificatório, conforme disposto neste Edital.

1.4. O quantitativo de vagas disponíveis para provimento temporário e a formação requerida estão definidos no Anexo I do presente Edital.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria Municipal de Saúde

- 1.5. O atendimento aos requisitos do presente Edital, por parte do candidato, será comprovado por meio da entrega da documentação pertinente, no período determinado no cronograma deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, aos membros da Comissão de Avaliação do presente Processo Seletivo.
- 1.6. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Médico Generalista de Estratégia de Saúde da Família — ESF.
- 1.7. O vencimento base para o profissional Médico Generalista de Estratégia de Saúde da Família - ESF será de R\$ 6.782,67 (seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
- 1.8. Será concedido o Adicional de Insalubridade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base nos termos da Lei 1.313/2011 de 20/09/2011.
- 1.9. Ocorrerá a rescisão antecipada ou unilateral do contrato:
- a) a pedido do contratado, mediante abertura de processo administrativo no setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - b) por conveniência da Administração Pública;
 - c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar, apurada mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa;
 - d) por decisão judicial;
- 1.9.1. Na hipótese da letra “b” o contratado terá direito à gratificação natalina e férias, proporcionais ao tempo de serviço efetivamente prestado, desde que preenchidos os respectivos períodos aquisitivos mínimos exigidos na Lei.
- 1.9.2. Na hipótese das letras “a”, “c” e “d”, à exceção da remuneração mensal proporcional aos dias trabalhados dentro do mês, nenhuma outra paga será concedida ao contratado, a qualquer título ou forma, tornando-se inexigível qualquer parcela ou pretensão indenizatória.
- 1.10. Das atribuições do cargo definidas pela Lei Complementar 156/2013:
- 1. Clinicar e medicar pacientes;

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria Municipal de Saúde

2. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
3. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado ainda que este tenha disso solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
4. Respeitar a ética médica;
5. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
6. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
7. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Ter sido selecionado no processo seletivo;
- 2.2. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- 2.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/4/72, e art. 12 § 1º da Constituição Federal);
- 2.4. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.5. Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 2.6. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, nos casos previstos em lei de regulamentação da atividade e apresentar recibo de anuidade quitada.
- 2.7. Cumprir as determinações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 3.1. As inscrições serão efetivadas mediante preenchimento de formulário do Processo Seletivo Simplificado, sendo presencial, conforme anexo II.
 - 3.1.1. O candidato que não puder comparecer presencialmente ao Município de Bom

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria Municipal de Saúde

Jardim/RJ para efetuar sua inscrição, poderá constituir Procurador, através de Procuração, com poderes específicos para sua representação perante a municipalidade para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025, conforme Modelo do Anexo IV do presente Edital.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas pela entrega do curriculum vitae e documentação pertinente, das 09 horas às 12 horas e de 13 horas às 16:00h no período previsto no Cronograma do presente Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 2º andar, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660- 000, aos membros da Comissão de Avaliação do presente Processo Seletivo.

3.3. O curriculum vitae do candidato deverá informar, necessariamente, sob pena de exclusão do certame, seus dados pessoais, endereço, seu e-mail, telefone para contato, sua formação acadêmica e sua experiência profissional.

3.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o teor deste Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.5. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e no Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.6. As inscrições deverão ser realizadas no local indicado no item 3.2, no período estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado no item 9.

3.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correios, internet ou congêneres, sendo exclusivamente via presencial.

3.8. As informações prestadas no curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Bom Jardim o direito de averiguar as informações e de excluir do Processo Seletivo Simplificado de pessoal aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria
Municipal de Saúde

- 4.1. Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, VIII e pela Lei Estadual nº. 2.485/95, Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, e de acordo com as disposições contidas no artigo 95 da Lei Orgânica, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com necessidades especiais, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se portador de deficiência, encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestado a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para posterior encaminhamento à Perícia Médica do Município.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

- 5.1. Serão analisados os currículos de acordo com os requisitos estabelecidos para o preenchimento das vagas no Município de Bom Jardim/RJ, conforme estabelecido neste Edital.
- 5.2. A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório.
- 5.3. Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos para a vaga de Médico Generalista de Estratégia de Saúde da Família - ESF:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOPARA A VAGA DE MÉDICO GENERALISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Comprovante de experiência técnica	2 pontos para cada mês completo de desempenhode atividade médica na Administração Pública ou Privada	40



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria
Municipal de Saúde

Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu com duração mínima de trezentos e sessentahoras.	10	40
Comprovante de conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento com duração mínima de dez horas.	10	20

5.4 Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar a documentação pertinente no ato da inscrição. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.4.1 Não serão recebidos ou retidos documentos originais.

5.5. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo, do local e do horário estabelecidos neste Edital.

5.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via Correios, via internet ou congêneres.

5.7. Cada título será considerado uma única vez para contagem dos pontos.

5.8. Tempo concomitante de experiência profissional não será considerado.

5.9. Para receber a pontuação relativa à Experiência Técnica, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) certidão, declaração, portaria de nomeação/exoneração, ou outro documento oficial que informe o período (com início e fim, se for o caso) de atividade profissional junto à iniciativa

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria Municipal de Saúde

pública;

c) documento que comprove a atividade profissional junto à iniciativa privada.

5.9.1. Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação.

5.10. Não serão aceitos comprovantes de cursos em andamento.

5.11. Não será considerada a experiência profissional e/ou os estágios realizados antes a colação de grau ou conclusão de curso.

5.12. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição competente no Brasil e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.13. Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração comprobatória atualizada que contenha código, QRcode ou assinatura não digital.

5.14. Será desconsiderada a informação declarada no currículo, no ato de inscrição, que não for comprovada por meio de documentação.

5.15. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5.16. Aos Candidatos Portadores de necessidades especiais, haverá uma classificação própria, contendo somente candidatos com estas especificidades, atendendo aos critérios de desempate estabelecidos neste edital.

6. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A nota final do candidato no processo seletivo de pessoal será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos.

6.2. Os candidatos serão ordenados por vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo simplificado de pessoal.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria Municipal de Saúde

6.3. O resultado final será publicado no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ (<https://jornaldomunicipio.com.br/bomjardim/diario.php>).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) possuir maior pontuação no quesito Experiência Técnica;
- b) possuir maior pontuação no quesito Curso de pós graduação lato sensu.
- c) possuir maior pontuação no quesito Cursos de Aperfeiçoamento;

7.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.3. Após aplicação de todos os critérios de desempate, caso ainda haja empate entre os candidatos, será realizado sorteio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado, que deverão ser protocolizados no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situada na Praça Governador Roberto Silveira, 44, 1º andar, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, endereçados à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

8.2. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, presencialmente, com fundamentação clara e objetiva da solicitação de revisão, constando sua identificação, número de inscrição, que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato, conforme Anexo III do presente Edital.

8.3. O recurso interposto fora do respectivo prazo e ou de outra forma, não será aceito.

8.4. Compete à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo receber o Recurso impetrado e julgá-lo.

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet ou outremeio que não seja o estabelecido no item 8.1 do Edital.

9. DO CRONOGRAMA:

9.1. O quadro abaixo estabelece o cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria
Municipal de Saúde

cujos resultados serão publicados no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ (<https://jornaldomunicipio.com.br/bomjardim/diario.php>).

Nº.	EVENTO	DATA
01	Período de Inscrição	20/10/25 a 31/10/25
02	Publicação Resultado Preliminar	03/11/25
03	Recurso	04/11/25 a 05/11/25
04	Publicação dos Resultados Finais	06/11/25
05	Apresentação de documentação para contratação	07/11/25

OBS: Datas serão informadas em momento oportuno.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ (<https://jornaldomunicipio.com.br/bomjardim/diario.php>) .

9.2. A contratação dar-se-á mediante a celebração de Contrato assinado entre aspartes.

9.3. Os candidatos convocados deverão apresentar **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:

- I. 1 Foto 3x4 (atual, colorida)
- II. PIS/PASEP (documento comprobatório) – isento para os casos de primeiro emprego;
- III. RG;
- IV. CPF;
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação na última eleição;
- VIII. Diploma de medicina;
- IX. Certificado de Reservista (homem);
- X. Comprovante de Residência ou declaração conforme Anexo V;
- XI. Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;
- XII. Certidão de Nascimento ou Casamento;

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria Municipal de Saúde

- XIII. Laudo médico atualizado, atestando a deficiência do candidato, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência.
- XIV. Comprovante de anuidade quitada do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro;
- XV. Apresentar carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro e/ou o comprovante de transferencia de estado;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44, 3º andar, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.
- 10.2. O presente Edital será publicado no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ (<https://jornaldomunicipio.com.br/bomjardim/diario.php>) e no site oficial www.bomjardim.rj.gov.br.
- 10.3. Cabe a Comissão de análise encaminhar os Resultados Finais à Secretaria Municipal de Saúde para as devidas providências.
- 10.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em eventuais comunicados a serem publicados.
- 10.5. A aprovação e classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
- 10.6. O não pronunciamento do candidato no prazo de três dias úteis, contados a partir da sua convocação, resultará na exclusão do candidato do processo seletivo simplificado de pessoal.
- 10.7. As despesas eventualmente decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.
- 10.8. O candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e/ou telefone no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria Municipal de Saúde

10.9. Os atos do presente procedimento serão divulgados, em qualquer hipótese, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito de Bom Jardim em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde.

Bom Jardim, 08 de Outubro de 2025.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito

Simone Leal de Almeida Salles

Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria

Municipal de Saúde

ANEXO I – DAS VAGAS

VAGA	QUANTIDADE	FORMAÇÃO REQUERIDA	CARGA HORÁRIA
Médico Generalista de Estratégia de Saúde da Família - ESF	01 vaga _ + Cadastro de reserva	Nível Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.	40 horas semanais

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.: _____

CARGO: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

ENDEREÇO: _____

TELEPHONE: () _____ () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS: _____

[illegible]

Bom Jardim, de de -----

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



www.bomjardim.rj.gov.br/diariooficial - QUINTA, 16-10-2025 - ANO III - EDIÇÃO 451 - PÁGINA 16



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria
Municipal de Saúde

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de mandato

Nome do candidato (a)		
Portador da Carteira de Identidade nº.		abaixo assinado (a),
nomeia e constitui seu / sua bastante procurador (a)		
Nome do procurador (a)		
Portador da Carteira de Identidade nº		, a quem outorga os

mais amplos e gerais poderes para representar o (a) Outorgante perante o Município de Bom Jardim/RJ, para proceder, se for o caso, ao requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025, que objetiva contratação de Médicos Generalistas de ESF, podendo, para tanto, o (a) procurador (a) requerer a inscrição do (a) Outorgante, podendo ainda firmar quaisquer outros requerimentos, petições, papéis, ofícios e quaisquer atos tendentes ao Processo Seletivo nº. 003/2025, e tudo o mais que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de -----

Assinatura do Candidato (a)

ATENÇÃO:

- 1. O requerimento de inscrição feito por procuração, ficará sob total responsabilidade do (a) procurador (a), inclusive para efetuar qualquer alteração que se faça necessária, sem qualquer possibilidade de mudança posterior pelo (a) outorgante.
- 2. Não é necessário reconhecer a (s) firma (s) desta Procuração.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria
Municipal de Saúde

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Eu, _____, portador da carteira de
identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF sob o
nº _____, domiciliado na
_____, venho declarar
que o _____ portador de identidade nº
_____ expedida pelo _____ do CPF nº
_____ reside em meu imóvel.

Bom Jardim, ____ de _____ de -----.

Assinatura do Candidato (a)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria
Municipal de Saúde

ANEXO VI – DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CARGO	VENCIMENTO BASE
Médico Generalista de ESF	R\$ 6.782,67

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom JardimSecretaria
Municipal de Saúde

ANEXO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Médico Generalista ESF: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado ainda que este tenha disso solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 16-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 451



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 Processo nº 4499/2025

O Fundo Municipal de Saúde com base nas informações constantes nos autos do processo administrativo nº 4499/2025, o qual destina-se a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo rodoviário, com locação de veículos do tipo Van, por KM (quilômetro) rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, informa a todos os interessados que o certame fica suspenso *sine die*, a fim de que sejam realizadas as adequações necessárias.

Bom Jardim, 16 de outubro de 2025.

Simone Leal de Almeida Salles
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 41/7535-SMS